



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

PUBLICADA EM
09/09/2021

RESOLUÇÃO N.º 017/2021, de 09 de setembro de 2021.

“Autoriza o Poder Legislativo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2021.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Quaraí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2021 no valor total de **R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)** nas seguintes categorias econômicas de despesa:

Órgão: 01 – Câmara de Vereadores

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Câmara

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01.031.0101.0001.01003	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O LEGISLATIVO	
4.4.9.0.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
01.031.0101.0001.02001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.9.0.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	14.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	35.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a suplementação orçamentária de que trata o art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1, da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)** a seguinte redução de dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara de Vereadores

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Câmara.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01.031.0101.0001.02001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	73.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Araci Meus, em 09 de setembro de 2021.

Registre-se
Publique-se, Data supra.
Ver. Valdemar Alves
Secretário

Ver. Danilo Fernando Trindade Rodrigues
Presidente